



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.380.732/0001-57
Razão Social: ARIELA CRISTINA GONCALVES COSTA 01241640130
Nome Fantasia: JCN SERVICOS E ASSESSORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
FGTS	Validade: 11/03/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 12/08/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade: 16/03/2019
Receita Municipal	Validade: 13/03/2019

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/02/2019 10:53

CPF: 012.416.401-30 Nome: ARIELA CRISTINA GONCALVES COSTA

Ass: _____



DECLARAÇÃO

A JCN SERVIÇOS E ASSESSORIA, CNPJ no 17.380.732/0001-57, localizada à Avenida Duque de Caxias, QD 154 LT 4 – Setor Garavelo, Aparecida de Goiania – Goias, DECLARA para os devidos fins que:

1 - USARÁ do benefício constante no Art. 3º decreto 8.538 de 2015, onde não é exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial.

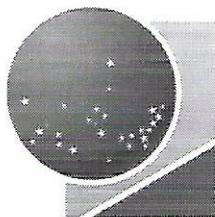
2 - CUMPRE os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar no 123, de 2006, de acordo com item 12.7.

3 – USARÁ do benefício constante ao item 16.4.3 do referido edital onde havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, às microempresas ou empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Goiânia 18 de fevereiro de 2019


Ariela C. G. Costa
CPF nº 012.416.401.30





Tribunal Regional Eleitoral do Acre

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão Eletrônico: 54/2018

Nota de Empenho: 775/2018

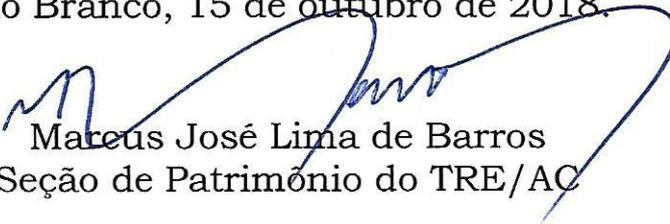
Processo SEI: 0002338-40.2018.6.01.8000

Atestamos que a empresa ARIELA CRISTINA GONÇALVES COSTA, inscrita no CNPJ nº 17380732/0001-57, com sede na Avenida DUQUE DE CAXIAS, QUADRA 154; LOTE 4 SETOR GARAVELO, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, CEP: 74930-490, forneceu a este órgão, conforme Nota de Empenho TRE/AC nº 2018NE000775, mediante Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, nº 8, mobiliário de escritório entregue montado conforme relacionado abaixo:

BALCÃO DE ATENDIMENTO - BALCÃO EM MDF 25MM, COR PRETÓRIA, LINHA DUAL TOUCH OU SIMILAR, PAINÉIS COM ESTRUTURA EM MADEIRA, REVESTIDA DE MDF 15MM, COR BRANCO DIAMANTE, LINHA ULTRA. DIMENSÕES: PORTA EM MDF DE 25MM, DA MESMA COR DO BALCÃO MEDINDO 1,00M X 0,84M; DIVISÓRIA DE VIDRO TEMPERADO DE 6MM (PARA TRAVAMENTO DA PORTA), 1,10M DE ALTURA POR 1,15M DE LARGURA, FIXADA EM PILAR DE MADEIRA REVESTIDO DE MDF DE 15MM (COR BRANCO DIAMANTE).

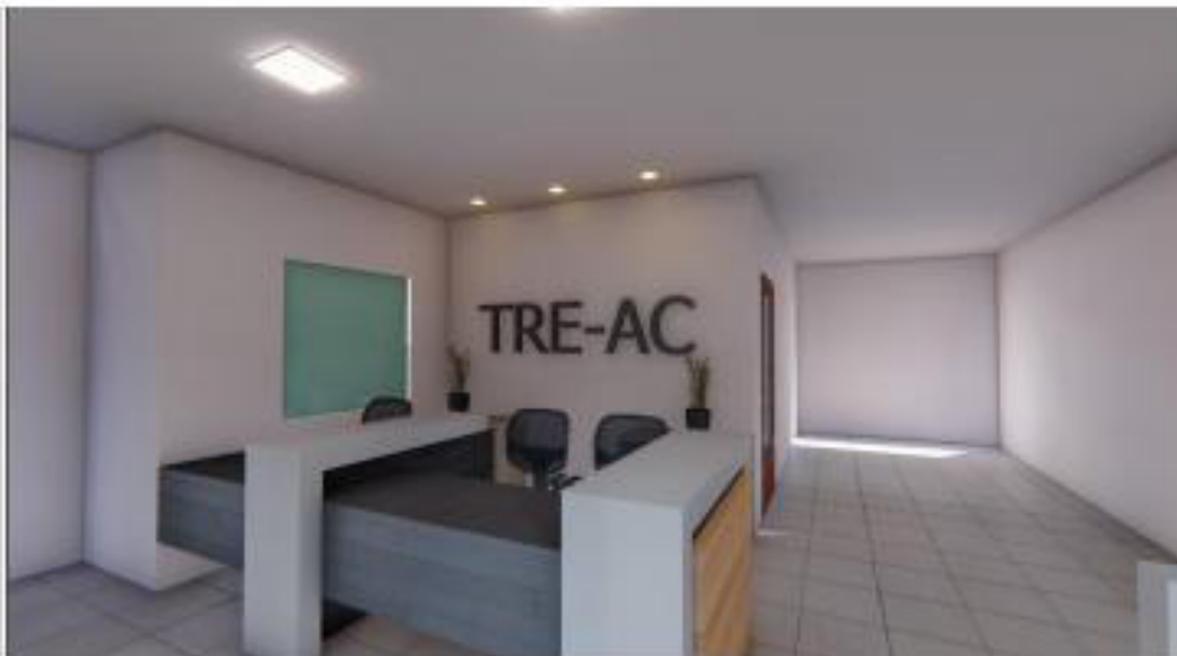
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio Branco, 15 de outubro de 2018.


Marcus José Lima de Barros
Seção de Patrimônio do TRE/AC



**PRODUTO A SER ENTREGUE CONFORME OS DESENHOS E PROJETO APRESENTADOS
NO EDITAL, E, COMPILADOS ABAIXO:**







PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109407700529**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ARIELA CRISTINA GONCALVES COSTA 02346323136

CNPJ : 17380732000157

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109407700529**

Certidão expedida em 16 de janeiro de 2019, às 12:10:14
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 16 de janeiro de 2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARIELA CRISTINA GONCALVES COSTA 01241640130
CNPJ: 17.380.732/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:52 do dia 20/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2019.

Código de controle da certidão: **E6AF.C414.E7C7.FE0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE CERTIDÃO NÚMERO 1028051

CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: **ARIELA CRISTINA GONCALVES COSTA**

CPF/CNPJ: **17380732000157**

INSCRIÇÃO **0**

ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Qd. 154, Lt. 004, Bairro: SETOR GARAVELO,
APARECIDA DE GOIANIA - GO

"FUNDAMENTO LEGAL:"

Certifica-se, nos termos dos Artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo possui pendências em seu nome e/ou imóvel acima citado com exigibilidade suspensa, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Goiás, até a

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

NÃO CONSTA DÉBITO

.....
* * * * *
* * * * *
* * * * *
.....
* * * * *

FINALIDADE:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 13 Março 2019.

EMITIDA: Segunda-feira 11 Fevereiro 2019 às 12:38:31

Código de Validação: 126891028051

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal: www.aparecida.go.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARIELA CRISTINA GONCALVES COSTA 01241640130

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.380.732/0001-57

Certidão nº: 167943570/2019

Expedição: 18/02/2019, às 11:27:29

Validade: 16/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARIELA CRISTINA GONCALVES COSTA 01241640130 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.380.732/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17380732/0001-57
Razão Social: ARIELA CRISTINA GONCALVES COSTA 01241640130
Nome Fantasia: ARIELA COSTA
Endereço: R P SN QD 7E LT 3 / VILA LUCY / GOIANIA / GO / 74320-391

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2019 a 11/03/2019

Certificação Número: 2019021014254334805886

Informação obtida em 18/02/2019, às 11:37:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br